



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1110/2008

Hortolândia, 19 de Agosto de 2008.

Ao
Excelentíssimo Senhor
George Julien Burlandy
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 388/2008

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 388/2008, o Senhor Vereador Ananias José Barbosa requer informações sobre a possibilidade de se fazer calçada de pedestres em torno da Escola Estadual Prof^o Antonio Zanlucchi no Parque do Horto.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras, Assuntos Jurídicos, Meio Ambiente, Administração e Educação.

1. A Prefeitura somente poderá executar as obras relacionadas a passeio público se o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(eis) não atender(em) sua intimação e mesmo nesta hipótese, os custos dessas obras deverão ser suportados pelo(s) proprietário(s), tudo conforme artigos 357 parágrafo 1º e 362, da Lei nº 873/01, os quais dispõem que:

Art. 357 – Os terrenos, construídos ou não, com frente para logradouro público, dotados de guia, sarjeta e pavimentação, deverão ter, obrigatoriamente, passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existentes ou projetado.

Parágrafo 1º Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros e passeios assim como o gramado dos passeios ajardinados.

Artº 362 – Ao serem intimados pela Prefeitura a executar o fechamento de terrenos e outras obras necessárias, os proprietários que não atenderem à intimação ficarão sujeitos, além da multa correspondente, ao pagamento do custo dos serviços feitos pela mmicipalidade, acrescido de 20% como adicionais relativos à administração.

2. Segue anexo cópia do ofício encaminhado a Diretoria de Ensino de Sumaré que é o que compete fazer face a Unidade Escolar ser da Rede Estadual.

3. Caso a obra seja realizada a sugestão é que seja prevista a abertura de canteiros seguindo as orientações discriminadas abaixo para posterior realização do plantio por este departamento.



Prefeitura Municipal de Hortolândia - Secretaria de Educação
Rua Euclides Pires de Assis, 205 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP
CEP: 13184-330 - E-mail: pmhsecel@hortolandia.sp.gov.br

Ofício SME-ADM 018/2008

Protocolo:

De: SME - Depto. Administrativo.
Dir. Adm. Gerson Ferreira.

Para: Diretoria de Ensino de Sumaré.
Ilustríssima senhora Nemesis Divina Brandão Vieira.

Assunto: solicitação de construção de calçada em unidade escolar da rede estadual.

Trata o presente de solicitação de construção de calçada em unidade escolar da rede estadual do município de Hortolândia denominada Professor Antonio Zaninchi com base no requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e encaminhada a esta secretaria.

Nestes termos despeço-me cordialmente colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerson Ferreira

Diretor Administrativo

Gerson Ferreira
Dir. Administrativo
Sec. Educação